

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SENAC/AP – 09/2023**  
**Unidade Santana**

O SENAC/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá **Seleção de Candidatos**, regida pelos seguintes termos e condições:

### **1 – DAS VAGAS**

**1.1** - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

**1.1.1** - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

**1.1.2** - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

**1.2** - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.3** - O Anexo I deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

### **2 – DO PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1** - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo I** deste edital;

**2.1.2** - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos federais.

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

**3.1** – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <http://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, no período indicado no **Anexo 2** deste Edital.

**3.1.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.

**3.1.2** - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

**3.1.3** - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

**3.2** - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do SENAC/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

**3.3** - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

**3.3.1** – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.4** - O SENAC/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.5** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua *internet* (estabilidade, velocidade, etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso de aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc).

**3.6** - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá OU Senac Santana).

**3.7** - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente, independentemente do ano em que participou do processo seletivo do PSG.**

#### **4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;
- b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

**4.1.1** - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG.

**4.1.2** - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

**4.1.3** - Mesmo após o preenchimento das vagas disponibilizadas por turma, os candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até o total do triplo das vagas** (Ex: se forem 30 vagas, serão feitas 90 inscrições), na condição de candidatos *reservas*. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

#### **5 – DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1** - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

**5.2** - O SENAC-AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 – DO RESULTADO** -.

**5.3** – O SENAC-AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a

documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo II**, deste Edital.

**5.4** – No caso do candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao SENAC/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

**5.4.1** – Quando da convocação de candidato *reserva*, a mesma será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line.

## **6 – DO RESULTADO**

**6.1** – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo I** deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

## **7 – DA MATRÍCULA**

**7.1** – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo I**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo II** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo SENAC no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia -);

**7.1.1.** – Será considerado **Desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

**7.1.2** – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no Anexo I pelos candidatos selecionados/classificados.

**7.2** - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

**7.3** – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

**7.3** – Decairá do direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

**7.4** – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 09/2023, não serão consideradas para processos futuros;

**8.2** - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

**8.3** - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;



**8.4** - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

**8.5** - O início das aulas será conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2023



**José Iguarassu Bezerra Monteiro**  
Diretor Regional do Senac Amapá

## Anexo 1

### QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 09/2023 – Unidade Santana DATA DE INSCRIÇÃO – 20/09/2023 (outras informações no Anexo 2)

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
<b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldó Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421	<b>OPERADOR DE COMPUTADOR</b> - instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório.	<b>196h</b>	<b>14h00 às 18h00</b>	<b>20</b>	<b>04/10/2023 a 20/12/2023</b>	<b>Ensino Fundamental II Incompleto, a partir do 7º ano; Idade Mínima 15 anos</b>
<b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldó Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421	<b>MANICURE E PEDICURE</b> - É responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente. Contribuindo para a sua satisfação e fidelização.	<b>160h</b>	<b>13h30 às 17h30</b>	<b>20</b>	<b>09/10/2023 a 12/12/2023</b>	<b>Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano); Idade Mínima 18 anos</b>
<b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldó Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421	<b>RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM</b> - O recepcionista em meios de hospedagem é responsável pela recepção e atendimento de clientes em meios de hospedagem, como hotel, resort, pousada, flat ou apart-hotel, entre outros. Este profissional realiza procedimentos referentes à entrada, permanência e saída dos clientes, planejando e organizando suas atividades de trabalho. Atua em equipe, interagindo com funcionários de outros setores, e contribui para a satisfação e fidelização do cliente.	<b>160h</b>	<b>08h00 às 12h00</b>	<b>20</b>	<b>16/10/2023 a 15/12/2023</b>	<b>Ensino Médio Incompleto, a partir do 1º ano, cursando; Idade Mínima 16 anos</b>

<b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldino Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421	<b>CUIDADOR DE IDOSO</b> – O Cuidador de Idoso é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito ao seu bem-estar considerando como fatores a higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade, física, emocional e social. Atua na inclusão e na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde.	<b>160h</b>	<b>08h00 à 12h00</b>	<b>30</b>	<b>04/10/2023 a 06/12/2023</b>	<b>Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 18 anos</b>
------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	------------------------------	-----------	----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

## Anexo 2

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL 09/2023 – Unidade Santana

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 08/09/2023	-	Site <a href="http://www.ap.senac.br">www.ap.senac.br</a> , nas Unidades do Senac e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO 20/09/2023	A partir das 10h ( <i>Hora Local</i> ) do dia 20/09/2023, até o preenchimento total das vagas	Endereço Eletrônico: <a href="http://send3.ap.senac.br/send3/site/psg">http://send3.ap.senac.br/send3/site/psg</a>
RESULTADO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (pela ordem de inscrição e reservas, por curso)	22/09/2023	A partir das 16h ( <i>Hora Local</i> )	- UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília – 99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente - Site <a href="http://www.ap.senac.br">www.ap.senac.br</a>
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	25 a 29/09/2023	Das 08h às 12h e das 13h às 17h	- UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília - (96)99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente
INÍCIO DAS AULAS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A partir de 04/10/2023	Conforme data e horário do curso (Anexo I)	- UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília – (96)99148-8421

**OBSERVAÇÃO:** as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.

